

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

JULIANO ZUANAZZI, PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo ordenamento constitucional municipal vigente,

TORNA PÚBLICO que estarão abertas as inscrições à Seleção Pública de candidatos para contratação por tempo determinado de excepcional interesse público na função de **MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**, conforme Lei Municipal nº 001/2018, de 06 de fevereiro de 2018, com vencimento básico mensal de **R\$ 9.505,37 (nove mil, quinhentos e cinco reais e trinta e sete centavos)**, para atendimento médico especializado em ginecologia e obstetria junto a UBS Central de Marcelino Ramos, obedecendo às seguintes instruções especiais:

1- DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 – Estas instruções regem o Processo Seletivo Simplificado para a função de **MEDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA**.

1.2 – A divulgação do presente Processo Seletivo Simplificado dar-se-á através de afixação deste Edital no quadro mural junto do átrio da sede da Prefeitura Municipal, no Jornal Bom Dia e no site do Município, como veículos de imprensa de abrangência regional e local.

1.3 – As inscrições somente poderão ser realizadas pessoalmente, no período de **08 a 09 de fevereiro de 2018**, no horário das **08:00 às 11:00 horas** e das **13:30 às 16:00 horas**, junto ao Centro Administrativo Municipal, localizado na Praça Padre Basso, nº 15, desta cidade de Marcelino Ramos.

1.4 – São condições de inscrição:

- a) ter nacionalidade brasileira ou equiparada;
- b) estar em dia com o serviço militar (para o candidato do sexo masculino);

- c) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- d) possuir Curso Superior completo em Medicina com Habilitação Legal para o exercício da Profissão e com Especialização em Ginecologia e Obstetrícia;
- e) ter disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 20 (vinte) horas semanais.

1. 5 – No **ATO DA INSCRIÇÃO** o candidato deverá apresentar, juntamente com os originais:

- a) cópia da Carteira de Identidade (frente e verso) ou outro documento oficial de identidade e CPF;
- b) cópia do Título de Eleitor com Certidão de Quitação Eleitoral;
- c) cópia do certificado de reservista (para candidatos do sexo masculino);
- d) cópia do Certificado de conclusão de Curso Superior em Medicina;
- e) Cópia do Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM);
- f) apresentar cópias dos Certificados de cursos que tenha realizado e que estão relacionados na tabela constante do item 2.1 **(que contará como caráter classificatório)**;
- g) apresentar comprovação de experiência no Serviço Público de Saúde, conforme especificado na tabela constante do item 2.1 **(que contará como caráter classificatório)**;
- h) apresentar declaração de disponibilidade para o cumprimento da jornada de trabalho em regime de 20 (vinte) horas semanais.

2 – DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

2.1 – O Processo Seletivo consistirá da análise dos documentos exigidos no item 1.5, dos títulos e pontuação correspondente e sorteio (se necessário for), pela Comissão “*Ad Hoc*” designada apresentado em área afim a seguir relacionada:

Cursos	PONTUAÇÃO
Especialização Latu Sensu em Saúde da Família, Saúde da Mulher, Urgência e Emergência.	04 pontos
Cursos com carga horária de no mínimo 60 horas em Saúde da	02 pontos.

Família e Saúde da Mulher.	
Comprovação de Experiência no Serviço Público de Saúde	01 ponto para cada 04 (quatro) anos

2.2 – A lista de inscrições homologadas será publicada até o dia **15 de fevereiro de 2018**.

2.3 - Os candidatos terão o dia **16 de fevereiro de 2018** para interpor recursos quanto à Homologação ou Não Homologação das Inscrições, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc” designada.

2.3 - A Comissão “Ad Hoc” designada terá até o dia **19 de fevereiro de 2018** para proceder na **análise dos Recursos interpostos** e também para proceder na **análise dos títulos apresentados e totalização das notas**, com a publicação do resultado no Quadro Mural da Prefeitura Municipal.

2.3 – Os candidatos terão o dia **20 de fevereiro de 2018** para interpor recursos quanto à análise e totalização das notas, os quais serão analisados pela Comissão “Ad Hoc”.

2.4 – Em caso de ocorrência de empate, far-se-á o sorteio público, em data e horário a serem definidos pela Comissão “Ad Hoc” designada, com a devida publicação no meio oficial de publicidade do Município antes da publicação da lista final dos selecionados.

2.5 O **resultado final** será publicado pelo Prefeito Municipal **a partir do dia 22 de fevereiro de 2018**.

3 – DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 – São atribuições do **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** as constantes do Anexo I da Lei Municipal nº 001/2018, de 06 de fevereiro de 2018:

Síntese dos Deveres: Atender a pacientes que procuram a unidade sanitária, procedendo exame geral e obstétrico; solicitar exames de laboratório e outros que o caso requeira; controlar a pressão arterial e o peso da gestante; dar orientação médica à gestante e encaminhá-la à maternidade; preencher fichas médicas das clientes; auxiliar quando necessário, a maternidade e ao bem-estar fetais; atender ao parto e puerpério; dar orientação relativa à nutrição e higiene da gestante; prestar o

devido atendimento às pacientes encaminhadas por outro especialista; prescrever tratamento adequado; participar de programas voltados para a saúde pública; exercer censura sobre produtos médicos, de acordo com sua especialidade; participar de juntas médicas; solicitar o concurso de outros médicos especializados em casos que requeiram esta providência; executar outras tarefas semelhantes, inclusive as editadas no respectivo regulamento da profissão.

4 – DA CONTRATAÇÃO

4.1 – A contratação de 01 (um) **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA** será de natureza administrativa, respeitada a legislação aplicável e vigente na esfera municipal, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, para atendimento médico especializado em ginecologia e obstetrícia junto a UBS Central de Marcelino Ramos.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se os atos decorrentes da inscrição.

5.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

5.3 – As situações não previstas neste Edital serão resolvidas pela legislação municipal, aplicável à matéria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no dia 06 de fevereiro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 04/2018
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO DE EXCEPCIONAL INTERESSE
PÚBLICO DE MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS, no uso das atribuições legais, TORNA PÚBLICO que se encontra aberto Processo Seletivo Simplificado para a contratação temporária de 01 (um) **MÉDICO GINECOLOGISTA E OBSTETRA. Inscrições no período de 07 a 08 de fevereiro de 2018**, no horário das 08:00 às 11:00 e das 13:30 às 16:00 horas, junto ao Centro Administrativo Municipal de Marcelino Ramos. O Edital, com seu inteiro teor, encontra-se na página www.marcelinoramos.rs.gov.br .

GABINETE DO PREFEITO MUNIICIPAL DE MARCELINO RAMOS,
aos 06 dias do mês de fevereiro de 2018.

JULIANO ZUANAZZI,
Prefeito Municipal.